

LAT

345

293

IBICT

Plano Diretor

(1982-1986)

BRASÍLIA

CNPq – CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

IBICT – INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IBICT

Plano Diretor

(1982–1986)

BRASÍLIA

INFOBILA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –
CNPq

Presidente: LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
Diretora: YONE SEPULVEDA CHASTINET

IBICT

SAS – Quadra 05 – Lote 06 – Bloco H

70.070 – Brasília – DF.

Telefone: 225-7925

No. Lat. 000293

No. Adq. _____

No. Sist. _____

Tipo de Adq. Doação

Fecha 09.09.2011

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor do IBICT resulta da experiência e esforço conjunto da equipe do Instituto, e vem sendo divulgado, desde 1982, à comunidade científica e de informação em diversos eventos, como palestras, reuniões e seminários.

Este documento, que apresenta um resumo do Plano Diretor, especificando apenas os Programas e Subprogramas do Instituto, sem mencionar seus projetos e atividades, visa atingir a uma comunidade mais ampla da qual esperamos contribuições.

Entendemos que os programas e subprogramas aqui mencionados refletem as reais necessidades de desenvolvimento do setor de informação em ciência e tecnologia, ressaltando, no entanto, que a continuidade dessa programação depende, em grande parte, da determinação e empenho dos demais órgãos envolvidos.

Vale ressaltar que este Plano Diretor constitui segmento da Ação Programada em Informação em Ciência e Tecnologia, compreendendo todas as atividades que tratam de coordenação de informação em ciência e tecnologia, assim como outras atividades a nível de execução a cargo do IBICT.

BIBLIOTECA



**CENTRO UNIVERSITARIO
DE INVESTIGACIONES
BIBLIOTECOLÓGICAS**

Yone Sepulveda Chastinet
Directora do IBICT

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. Coordenação de ICT: formulação de políticas, planos e desenvolvimento de instrumentos de planejamento e divulgação de ICT	7
1.1. Elaboração de documentos de política e planejamento	8
1.2. Mecanismos de cooperação entre os órgãos executores de atividades no setor de informação	9
1.3. Mecanismos de articulação com agências financiadoras	9
1.4. Sistema de informação sobre o setor de informação	10
1.5. Divulgação das atividades de ICT	10
2. Indústria nacional de serviços de informação: apoio ao desenvolvimento e criação de sistemas nacionais e serviços de informação especializada	10
2.1. Desenvolvimento de sistemas nacionais especializados	11
2.2. Criação de sistemas nacionais especializados	11
2.3. Desenvolvimento de serviços de informação a partir da constituição e exploração de bases de dados nacionais	11
2.4. Centro de Informação em Ciência da Informação - CCI	12
2.5. Desenvolvimento de serviços de informação tecnológica e industrial	12
2.6. Apoio a bibliotecas universitárias	12
3. Desenvolvimento de infra-estrutura para ICT	13
3.1. Serviços de orientação	13
3.2. Acesso à documentação primária	13
3.3. Coleção nacional de ICT	14
3.4. Sistema nacional de acesso público a bases de dados	14
3.5. Desenvolvimento de instrumentos de tratamento e disseminação da informação	15
3.6. Desenvolvimento de recursos humanos e pesquisa	15
3.7. Treinamento dos usuários no uso da informação	16
4. Cooperação Internacional	16
4.1. Participação do Brasil nos programas e sistemas regionais e internacionais de ICT	17

4.2. Aproveitamento dos conhecimentos técnicos em ICT disponíveis no exterior	17
4.3. Cooperação técnica em ICT com o exterior	17

INTRODUÇÃO

Instrumento imprescindível ao processo de planejamento das atividades de informação em ciência e tecnologia (ICT), este Plano Diretor fixa, em linhas gerais, os programas que constituem as metas do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), no período de 1984 a 1986.

Resultado de um intenso trabalho de identificação das atividades prioritárias para a implementação de uma estrutura de ICT consentânea com as necessidades efetivas do desenvolvimento científico e tecnológico, este Plano Diretor é também um elemento fundamental para assegurar a continuidade, no futuro, das ações que ora vêm sendo encetadas pelo IBICT.

No período considerado por este Plano Diretor, dar-se-á prioridade às informações de natureza bibliográfica, cuja organização é mais premente para o desenvolvimento do setor de informação como um todo, não deixando, no entanto, de considerar outros tipos de informação que apresentam grande importância para ciência e tecnologia. Prevê-se que no próximo Plano Diretor do Instituto, haja maior concentração de atividades na promoção da organização e utilização de bancos de dados científicos e tecnológicos de natureza não-bibliográfica.

1. COORDENAÇÃO DE ICT: FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, PLANOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DIVULGAÇÃO DE ICT

O III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT), para o período 1980/1985, estabeleceu as diretrizes gerais adotadas pelo setor de ICT e identificou o IBICT como o órgão central responsável pela coordenação descentralizada das atividades de ICT, no país.

Esse processo de coordenação desenvolve-se de forma inter-institucional, através da constituição de colegiados, destacando-se a Comissão de Informação em Ciência e Tecnologia (CICT), integrada por representantes de 25 unidades, e que está ligada ao Conselho Científico e Tecnológico (CCT) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tendo como secretaria-executiva o IBICT.

No âmbito da CICT são realizados os estudos e debates orientados para a definição de uma política nacional de ICT e para o encaminhamento de soluções para as questões mais relevantes em matéria de desenvolvimento de uma estrutura adequada de ICT.

A ação coordenadora do IBICT é exercida basicamente através de assessoramento ao planejamento e operação dos sistemas de informação especializados, captação de recursos externos para sua implantação ou fortalecimento, e estabelecimento de instrumentos normativos, envolvendo a capacitação de pessoal para sua implementação, que assegurem o desenvolvimento harmônico do setor.

1.1. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO

Cabe à CICT a tarefa de, conforme a orientação do III PBDCT, elaborar a Ação Programada em Informação em Ciência e Tecnologia, revê-la, atualizá-la e avaliar a sua implementação. Este documento visa a:

- dotar os responsáveis pelos diferentes componentes do subsetor de ICT, as comunidades de usuários e as agências financiadoras com um conjunto de indicações políticas e diretrizes técnicas que sejam utilizadas no planejamento e implementação das ações de desenvolvimento da ICT;
- contribuir para a definição de uma futura política nacional de ICT, na qual, entre outros pontos, se compatibilizem os interesses dos usuários e produtores individuais e institucionais de ICT com as prioridades e possibilidades da sociedade como um todo, visando a colaborar para que se alcance um desenvolvimento harmônico e justo, tanto no plano científico e tecnológico, quanto social, humanístico e cultural.

Ao IBICT, como secretaria-executiva da CICT, cabe realizar o acompanhamento da implementação das diretrizes fixadas na Ação Programada.

Além do documento de Ação Programada, este Plano Diretor é outro importante instrumento de planejamento das atividades que competem ao IBICT, assim como os documentos de planejamento e avaliação dos sistemas de informação especializados.

1.2. MECANISMOS DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS EXECUTORES DE ATIVIDADES NO SETOR DE INFORMAÇÃO

O IBICT exerce a coordenação das atividades de ICT apoiando-se fundamentalmente em órgãos colegiados, em vários níveis, que incluem, além da CICT, grupos de trabalho, grupos de assessoramento e comissões.

No que se refere ao assessoramento voltado especificamente para o planejamento e avaliação das atividades do próprio IBICT, o seu Conselho Técnico-Científico tem essa atribuição.

A Comissão Nacional de Sistemas Especializados deve assegurar aos órgãos executores o pleno conhecimento das atividades desenvolvidas pelos sistemas, proporcionando a oportunidade de troca de experiências e o estabelecimento de acordos bilaterais ou multilaterais.

A Comissão dos Coordenadores de Pós-Graduação em áreas relacionadas com informação constituir-se-á no foro mais adequado para definição de linhas prioritárias de pesquisa, assim como fornecerá subsídios à forma de atuação do IBICT; como órgão auxiliar na formação de recursos humanos voltados para ICT.

Cabe ainda ao IBICT, no incremento da cooperação interinstitucional, participar de órgãos colegiados coordenados por diferentes entidades, tanto do setor público quanto privado, nacionais e internacionais, que atuem no setor da informação.

1.3. MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO COM AGÊNCIAS FINANCIADORAS

No fomento às atividades de ICT, deve o IBICT atuar junto a agências de financiamento, nacionais e internacionais, com o objetivo de captar recursos que possibilitem a realização de projetos e programas relevantes para o setor.

Sempre que possível, o IBICT deverá também desenvolver programas conjuntos com essas agências, proporcionando-lhes uma contrapartida em nível de planejamento e assessoramento para implantação dos sistemas de informação especializados.

Para que se alcance melhor articulação com as agências, o IBICT deve promover sua efetiva participação nos diferentes instrumentos de coordenação com que vier a contar e também promover reuniões com seus representantes.

1.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE O SETOR DE INFORMAÇÃO

Como órgão central de coordenação do setor, o IBICT tem a responsabilidade de manter um sistema de informação que lhe permita acompanhar de forma constante as atividades de ICT que se realizam no país.

O permanente aperfeiçoamento da própria competência institucional requer, ainda, que se assegure o acompanhamento do cenário internacional de ICT.

1.5. DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ICT

Para que possa ocorrer uma mais efetiva integração no setor de ICT, deve o IBICT divulgar, ampla e intensamente, não somente as atividades que vier a desenvolver, mas também as informações pertinentes a outras instituições que atuam no setor.

A edição de um boletim informativo, a utilização de espaço em outras publicações e a difusão de diferentes tipos de materiais informativos são alguns dos instrumentos de que deve valer-se o IBICT com o objetivo de levar ao conhecimento de grupos cada vez maiores a importância de que se reveste a ICT em nosso país e as realizações que têm sido alcançadas nesta área.

2. INDÚSTRIA NACIONAL DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE SISTEMAS NACIONAIS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ESPECIALIZADOS

Este programa reflete o objetivo maior do IBICT, para o qual devem convergir todas as suas demais atividades, visando à implantação de um sistema nacional de ICT e a conseqüente organização da indústria nacional de serviços de informação. O programa deve prever apoio às instituições responsáveis pela: 1) geração de documentos e dados científicos; 2) transformação desses dados ou documentos em informação processada e condensada; e 3) disseminação da informação.

A maior parte dos recursos deste programa deverá concentrar-se no apoio à criação ou desenvolvimento de sistemas nacionais de informação especializados, em áreas consideradas prioritárias pelo PBDCT e nas quais o fluxo de informação ainda não se encontra estruturado no País.

O IBICT deverá apoiar a implantação desses sistemas utilizando-se de seus mecanismos de coordenação, a saber: assessoramento ao planejamento e operação dos sistemas, padronização quanto ao tratamento e disseminação da informação e treinamento para sua aplicação e fomento. A atuação através de órgãos colegiados impulsionará a tarefa coletiva de desenvolver o setor de ICT.

Com o objetivo de promover melhor articulação e integração das unidades componentes dos sistemas, o IBICT deve estabelecer núcleos regionais, dando prioridade às regiões que enfrentam dificuldades técnicas e de recursos humanos.

2.1. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NACIONAIS ESPECIALIZADOS

Esta linha de atuação refere-se à necessidade de apoiar e fortalecer os sistemas nacionais de ICT que já se achem implantados. O IBICT deve colocar à disposição das unidades centrais desses sistemas as facilidades e recursos que estiverem ao seu alcance.

2.2. CRIAÇÃO DE SISTEMAS NACIONAIS ESPECIALIZADOS

Tem o IBICT o objetivo de apoiar o estabelecimento de sistemas de ICT, dando atenção, particularmente, a:

- . estudo da demanda dos usuários na área respectiva;
- . fortalecimento do acervo nacional da área;
- . desenvolvimento de recursos humanos;
- . geração de serviços e produtos mediante a constituição e exploração de bases de dados nacionais e acesso a bases de dados estrangeiras, assegurando, no entanto, na fase inicial de implantação dos sistemas, o oferecimento de serviços rápidos e de menor complexidade.

2.3. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BASES DE DADOS NACIONAIS

Em áreas especializadas de interesse nacional, mas para as quais não existem ainda condições de estabelecimento de sistema de alcance nacional, cabe ao IBICT contribuir para a ampliação ou estabelecimento de serviços adequados de informação.

Nessa atividade, deve o IBICT apoiar esses serviços no estabelecimento e exploração de bases de dados nacionais, sejam convencionais ou computadorizadas, e na implantação de serviços rápidos e pouco complexos..

2.4. CENTRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Contando com o mais significativo acervo bibliográfico do país na área da Ciência da Informação e da Biblioteconomia, é uma vocação natural do IBICT atuar no sentido de otimizar a utilização de seus recursos informacionais por meio de uma disseminação ampla das informações com que conta.

O Centro de Informação em Ciência da Informação é um instrumento fundamental no aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da informação de todo o país. Cabe-lhe ter uma atuação de âmbito nacional, prestando toda a gama de serviços característicos de um órgão desse tipo.

2.5. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL

Esta meta indica a necessidade de o IBICT atuar de forma conjunta com a Secretaria de Tecnologia Industrial, do Ministério da Indústria e Comércio, no propósito de implantar serviços especializados e núcleos regionais de informação tecnológica.

2.6. APOIO A BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS

Representando, no seu conjunto, as coleções mais importantes de periódicos e outros documentos, na área de ciência e tecnologia, as bibliotecas universitárias requerem uma particular atenção do IBICT visando ao seu fortalecimento e à ampliação dos serviços que hoje prestam.

Essa atenção deve traduzir-se, objetivamente, sob a forma de assistência técnica às atividades de planejamento e operação das bibliotecas universitárias e a adoção de mecanismos que as integrem a sistemas cooperativos mantidos pelo IBICT e aos sistemas nacionais de ICT.

3. DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ICT

Os resultados deste programa interferem, em larga escala, na implementação do programa anterior relativo à Indústria Nacional de Serviços de Informação, na medida em que trata, basicamente, da padronização do tratamento e disseminação da informação, interconexão entre os sistemas de informação especializados e desenvolvimento de recursos humanos para o setor de ICT.

A utilização de metodologias e normas comuns assegura a integração entre os sistemas nacionais. Isto requer um processo contínuo de promoção e aperfeiçoamento dessas metodologias, além do treinamento de profissionais para sua aplicação.

Este programa deverá gerar instrumentos que permitam ao Instituto coordenar, apoiar e orientar a operação dos sistemas especializados.

3.1. SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO

Os serviços produzidos a partir deste subprograma contribuem para assegurar a interconexão entre os sistemas especializados, como é o caso (1) da base de dados do Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Periódicas e a geração de produtos decorrentes de sua exploração; (2) das bases de dados referenciais destinadas a orientar os usuários sobre serviços de informação em ciência e tecnologia disponíveis no País; (3) dos cadastros de bases de dados brasileiras. Integra este subprograma o apoio do Instituto ao projeto de catalogação cooperativa, que apresenta como subproduto o Catálogo Coletivo de Monografias em Ciência e Tecnologia.

3.2. ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PRIMÁRIA

Com o objetivo de facilitar aos usuários a consulta aos documentos primários de seu interesse, o IBICT deve continuar apoiando os seguintes programas:

- . Programa de Comutação Bibliográfica - COMUT (em convênio com MEC/ CAPES);
- . Sistema de Informação Científica e Tecnológica do Exterior - SICTEX (em convênio com o MRE).

Este último tem objetivos mais abrangentes, incorporando, além do acesso a documentos não-convencionais e informações em ciência e tecnologia, no exterior, a divulgação da produção técnico-científica nacional em diversos países.

3.3. COLEÇÃO NACIONAL DE ICT

A situação geral da coleção nacional de ciência e tecnologia ainda se ressentia de graves lacunas, ao lado de duplicações desnecessárias e dispendiosas. Impõem-se a adoção de medidas que conduzam a uma política nacional de aquisição planejada, em base cooperativa, que permita uma crescente satisfação da demanda de informações por meio de publicações existentes no país.

Para tal fim, compete ao IBICT realizar ou participar de estudos e pesquisas que subsidiem o estabelecimento dessa política, de forma articulada com a comunidade científica e as principais agências de fomento à pesquisa.

Deve o IBICT apoiar medidas de complementação e manutenção de acervos de livros e periódicos de bibliotecas que atuem em áreas prioritárias e no âmbito dos sistemas especializados de ICT.

3.4. SISTEMA NACIONAL DE ACESSO PÚBLICO A BASES DE DADOS

Acompanhando o grande aumento ocorrido nos últimos anos, nos países desenvolvidos, na produção e utilização de bases de dados bibliográficos em ciência e tecnologia, o IBICT deve atuar no sentido de implantar um sistema nacional de acesso a bases de dados, aberto a todos os interessados. Tal sistema, idealmente, deverá congregar os sistemas especializados, já automatizados, com o apoio de um centro complementar de processamento e acesso a bases de dados, conectado à rede de comutação de pacotes (RENPAC), com terminais acessíveis aos usuários. Os sistemas de informação especializados, automatizados ou não, serão o elemento de ligação entre os serviços e os usuários.

Até a implantação desse sistema, cabe ao IBICT apoiar as instituições que necessitem de acesso a serviços computadorizados de recuperação de informações, facilitando-lhes a utilização de terminais de teleprocessamento e treinando o pessoal respectivo, em articulação com a EMBRATEL. De forma supletiva, o IBICT deve manter ligação própria com a rede INTERDATA, atuando como centro de acesso

a bases de dados no exterior, atendendo aos usuários das diferentes instituições do país.

De igual modo, devem ser apoiadas as iniciativas de instituições nacionais especializadas que requeiram e tenham condições de processar em suas próprias instalações bases de dados adquiridas no exterior.

3.5. DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE TRATAMENTO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO

No estabelecimento da infra-estrutura nacional de ICT, de forma integrada e cooperativa, assume especial importância a questão da elaboração de instrumentos e metodologias, devidamente normalizados, que assegurem o emprego de procedimentos compatíveis entre os diferentes componentes dessa infra-estrutura.

As atividades a serem realizadas pelo IBICT, no período abrangido por este Plano Diretor, em relação a esta meta, são:

- . Implementação do formato nacional para registro de dados bibliográficos (formato CALCO)
- . Elaboração de diretrizes para construção de linguagens de indexação
- . Apoio a produção ou adaptação de linguagens de indexação em áreas prioritárias de ciência e tecnologia
- . Desenvolvimento de suportes lógicos para geração e exploração de bases de dados bibliográficos, referenciais e gerenciais
- . Estabelecimento de metodologias para disseminação da informação.

3.6. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESQUISA

Contando com uma longa experiência na área de desenvolvimento de recursos humanos e pesquisa, marcada, inclusive, por iniciativas pioneiras, o IBICT tem a responsabilidade de assegurar, no período aqui considerado, a continuidade das atividades que vem realizando, a saber:

- . Mestrado em Ciência da Informação, em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro
- . Curso de Especialização em Documentação e Informação, em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro

- . Cursos intensivos de atualização, envolvendo a participação de outras instituições e realizados de modo descentralizado, em diferentes localidades do país
- . Atividades de treinamento com finalidades específicas
- . Apoio a congressos, seminários e outras reuniões na área de ICT
- . Apoio a programas de desenvolvimento de recursos humanos realizados por outras instituições.

Integram ainda este subprograma as atividades de desenvolvimento ou apoio a estudos e pesquisas em ICT que atendam prioritariamente às necessidades de aperfeiçoamento dos sistemas especializados e do desenvolvimento global do setor de informação.

3.7. TREINAMENTO DOS USUÁRIOS NO USO DA INFORMAÇÃO

Um dos pontos fracos na cadeia de comunicação científica, no país, está no limitado conhecimento que os usuários em potencial de ICT têm dos próprios instrumentos de acesso à informação.

Assim, deve o IBICT estimular a realização de programas de treinamento e sensibilização de usuários e dirigentes que tenham por objetivo motivá-los ao uso de ICT e a tirarem o melhor proveito possível dos recursos informacionais existentes no país. Projetos específicos deverão ser considerados por este subprograma para treinamento dos usuários da área industrial.

4. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

São cada vez maiores as implicações internacionais das atividades ligadas à ICT. Isso se torna especialmente importante no caso dos países em desenvolvimento, que dependem grandemente de informações importadas de países desenvolvidos e que devem, paralelamente, assegurar o crescimento autônomo de sua indústria de informação. Por outro lado, um grande número de organismos internacionais discute sistematicamente sobre questões pertinentes à ICT, sobre as quais o Brasil deve pronunciar-se.

4.1. PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NOS PROGRAMAS E SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS DE ICT

O IBICT deve participar ativamente das decisões acerca da integração do Brasil a programas e sistemas de ICT de âmbito regional latino-americano ou internacionais.

Deve opinar sobre a incorporação do País a redes e sistemas de ICT, uma vez analisadas as vantagens e dificuldades de tal procedimento, assegurando sempre o intercâmbio de produtos e experiências com agências regionais ou internacionais.

4.2. APROVEITAMENTO DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS EM ICT DISPONÍVEIS NO EXTERIOR

A utilização de consultorias internacionais representa uma forma de transferir para o país conhecimentos e domínio tecnológico na área de ICT. O IBICT deverá constituir ponto focal para negociação e supervisão das atividades de consultores estrangeiros que venham ao Brasil para assessorar diferentes instituições na área de ICT.

Em contrapartida à vinda de consultores estrangeiros, deve o IBICT estimular as viagens ao exterior de especialistas brasileiros na área de informação e, particularmente, assegurar o aperfeiçoamento de seus próprios técnicos no estrangeiro.

4.3. COOPERAÇÃO TÉCNICA EM ICT COM O EXTERIOR

Para atingir esta meta, no que se refere ao intercâmbio com os países desenvolvidos, compete ao IBICT promover a participação de seus técnicos em reuniões de caráter profissional no exterior e em colegiados de organismos internacionais, assim como criar condições para participação de profissionais estrangeiros em eventos e programas realizados no País. Desta maneira criar-se-ão as bases para o intercâmbio de informações e experiências com os países desenvolvidos.

No que se refere à cooperação técnica entre países em desenvolvimento, deverá ser incrementado o intercâmbio de consultores oriundos desses países, e analisada a oportunidade de aproveitamento compartilhado dos seus programas de desenvolvimento de recursos humanos. Dever-se-á considerar como uma das atividades prioritárias

o intercâmbio de experiências, entre os países, na área de coordenação e planejamento de ICT em nível nacional.

A provisão de serviços e produtos por parte dos centros e serviços de informação entre os diversos países em desenvolvimento é uma das atividades que o IBICT deve promover neste segmento de seu programa de trabalho.